



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Lei nº 5.558, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de área pública, consistente em espaço público (Capelinha) de devocão a Nossa Senhora Aparecida localizada na Praça da Vila Brasil, em homenagem à Sra. Lourdes Maria da Silva Uchôas.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Lourdes Maria da Silva Uchôas” a área pública consistente em espaço público de devocão a Nossa Senhora Aparecida (Capelinha) localizada na Praça da Vila Brasil, entre as ruas São João e Rua Roque Goularte Bueno, Vila Brasil, Cruzeiro/SP.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de dezembro de 2025.

**JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 11 de dezembro de 2025.

DIÓGENES GORI SANTIAGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Cruzeiro/SP, 5 de Dezembro de 2025

Ofício Autógrafo nº 40 / 2025

Excelentíssimo Senhor:

Para os devidos fins, temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, os Autógrafos dos Projetos de Leis aprovados em Sessão Ordinária.

Autógrafos nº 4359 a 4362/2025

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Exmos.

Sr. José Kleber L. Silveira Junior
DD. Prefeito Municipal de Cruzeiro



L I V R O 3/28

AUTÓGRAFO Nº 4359/2025

Assunto: "Dispõe sobre a denominação de área pública, consistente em espaço público (Capelinha) de devoção a Nossa Senhora Aparecida localizada na Praça da Vila Brasil, em homenagem à Sra. Lourdes Maria da Silva Uchôas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVA:

Art. 1.º Passa a denominar-se "Lourdes Maria da Silva Uchôas" a área pública consistente em espaço público de devoção a Nossa Senhora Aparecida (Capelinha) localizada na Praça da Vila Brasil, entre as ruas São João e Rua Roque Goularte Bueno, Vila Brasil, Cruzeiro/SP.

Art. 2.º A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 3 de dezembro de 2025


PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 3 de dezembro de 2025


Severino J. S. Biondi
Diretor Legislativo